

## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – http://www.tjce.jus.br – *e-mail*: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular nº 187/2013/CGJ-CE

Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará

Processo nº 8501379-03.2013.8.06.0026/CGJ/CE Assunto: Inutilização de Selo

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar à inutilização dos selos do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiás-GO, conforme Ofício-Circular nº 167/2013 (em Anexo), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto Corregedor-Geral da Justiça



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8092013166462

Nome original do documento: OFI\_167\_05072013.pdf

Data: 05/07/2013 17:33:11

Assunto:

Remetente: Rosana Carla B. Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO Tribunal de Justiça do Goiás

A MANOMENTAL POST TOTAL TO

Corregedoria Ofício Circular nº 167-2013-SEC Exp nº 4540778-2013



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva
APÓ

62/41/5/05/23 MID

Oficio Circular nº 167/2013-SEC

Goiânia, 🔾

de 2013.

Expediente nº 4540778/2013

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunicação sobre o teor do Aviso nº 034/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás referente à inutilização dos selos do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiás-GO

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópia do Despacho nº 2585/2013 e do Aviso nº 034/2013-SEC, extraídas do expediente supramencionado.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES<sup>a</sup>. NELMA BRANÇO EERREIRA PERILO Corregedora-Geral da Justiça

ofcir212/RC



PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça Assessoria Técnica

Expediente nº: 4540778/2013 - Goiás

Nome

: Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Goiás

Assunto

: Comunicação

DESPACHO Nº 2585 /2013

Nos termos da Informação nº 50/2013 (f. 8), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiás listados à f. 7.

Ato contínuo, expeçam-se oficios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 7 e desta despacho.

Ultimadas as diligências alinhadas, arquive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICLÍRIO Corregedoria-Geral da Justiça Secretaria Executiva

AVISO nº 034 /2013-SEC

Expediente nº 4540778/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiás-GO, relacionados à f. 07. conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-sc.

Goiânia, O2 de J. Uw de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso030/RC

λ

José Batista Pinto
Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião (1.º) de Notas
Comarca da Cidade de Goiás — Go.
Pça. Dr. Tasso de Camargo, 10, Centro — CEP.: 76.600-000
Fone/Fax: (62) 3371-1128

OF. Nº 110/2013

Goiás, 10 de Junho de 2.013.

## Meritissimo Juiz.

Com meus cordiais cumprimentos, via do presente, informo que os selos físicos remanescentes em nosso arquivo foram totalmente destruídos, conforme determina Provimento nº 013/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. Desta feita, re-ratifico a relação dos selos incinerados para que seja encaminhada a respectiva listagem para a Corregedoria-Geral da Justiça:

- Selos Padrão: 0322B010211 ao 0322B015000 / 0322B015001 ao 0322B020000;
- Selos de Autenticação: 0322B029211 ao 0322B032000 / 0322B032001 ao 0322B037000;
- Selos de Reconhecimento de Firma: 0322B027228 ao 0322B031000;
- Selos Certidão/Traslado: 0322B021596 ao 0322B025000 / 0322B025001 ao 0322B030000;
- Selos Isento: 0322A002060 ao 0322A002100 / 0322B000001 ao 0322B003000 / 0322B003001 ao 0322B005000.

A incineração comentada foi executada por NELSON MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.129.072-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 273.912.051-68, residente e domiciliado à Rua 04, nº 14, Jardim Vila Boa, Goiás-GO, motorista particular; e FREDERICO PONTES CORREA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.409.891-SPTC/GO e inscrito no CPF/MF nº 033.280.041-57, residente e domiciliado à Rua Travessa Marechal Abrantes, nº 08, João Francisco, Goiás-GO, funcionário deste cartório.

Junto ao que se apresenta, reafirmo meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Botista Pinto

l do Registro Geral de Imóveis Comarca de Goiás/GO

TESTEMUNHAS:

NELSON MARQUES DA SILVA

REDERICO PONTES CORREA

Excelentissimo Senhor

Dr. Luís Henrique Lins Galvão de Lima

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiás

Fórum local